

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas - em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 - (Em milhares de reais)										Demonstrações do resultado					
Ativo	Nota explicativa	Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Milhares de Reais)				Nota explicativa	Demonstrações do resultado				Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 - (Em Milhares de Reais)				
		Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
		2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Circulante															
Caixa e equivalentes de caixa	4	86	86	3.116	4.678	18.170	14.983	155.576	135.872	23	-	2020	2019	2020	2019
Contas a receber	5	-	-	19.128	13.529	9.921	5.686	41.917	49.744	23	-	-	-	56.734	(58.369)
Estoque imobiliário	6	-	-	199.771	294.757	254.752	255.732	1.110.403	1.103.627	23	-	-	-	38.274	68.333
Instrumento financeiro disponível para venda	7	17.842	26.096	17.842	26.096	405.428	526.302	619.826	739.992	23	-	-	-	-	-
Direitos creditórios	8	2.571	2.211	62.783	56.362	38.015	36.021	57.341	51.963	23	-	-	-	15.953	(81.089)
Adiantamentos a fornecedores	9	1.062	1.063	20.058	20.852	16	-	218.171	220.365	23	-	-	-	14.778	(20.867)
Créditos fiscais	10	2.520	2.848	9.903	5.596	822.932	735.561	76.590	54.758	23	-	-	-	(78.489)	(114.524)
Outros ativos		24.081	32.304	337.562	426.652	7.880	7.895	47.126	49.788	23	-	-	-	(78.489)	(114.524)
Não circulante															
Realizável a longo prazo															
Contratos de mútuo	21	13.347	4.327	5.005	4.493	8.223	36.515	8.223	36.515	24	10.474	27.389	74.675	66.376	66.376
Contas a receber	5	-	-	15.190	14.187	131.615	139.236	131.615	139.236	24	(3.730)	(47.475)	(154.439)	(156.352)	(156.352)
Direitos creditórios	9	-	-	7.452	7.452	570.456	343.413	188.630	168.623	24	6.744	(20.086)	(79.764)	(89.976)	(89.976)
Créditos fiscais e impostos diferidos	5	-	-	-	-	17	145	20.743	4.883	24	(71.745)	(134.610)	(83.137)	(136.566)	(136.566)
Outros ativos	10	3.262	4.770	20.471	51.724	3	3	6.274	24.273	24	-	-	-	-	-
Investimentos	12	511.369	493.319	833	1.289	43	18	43.880	34.731	24	-	-	-	-	-
Imobilizado	12	7	49	507.862	524.729	622.220	508.881	432.345	451.676	24	-	-	-	-	-
Intangível		-	-	3	300	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-
		527.982	503.094	776.148	840.429	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-
Total do ativo		552.063	535.398	1.113.710	1.267.081	(1.624.255)	(1.555.664)	(1.624.255)	(1.555.664)						

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (Em milhares de Reais)										Demonstrações dos resultados abrangentes					
Ativo	Nota explicativa	Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Milhares de Reais)				Nota explicativa	Demonstrações do resultado				Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 - (Em Milhares de Reais)				
		Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
		2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Capital social															
Adiantamento para futuro aumento de capital		13.288	1.798	1.137	2.297	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de avaliação patrimonial - Reflexa WTSA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação															
Participação dos não controladores		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019		13.288	2.219	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital através conversão de AFAC de AGE		2.217	(2.217)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação															
Participação dos não controladores		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020		15.505	350	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Contexto operacional: A "W Torre S.A." é uma sociedade por ações constituída de acordo com as leis brasileiras, domiciliada no Brasil, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, 1ª andar, sala 1, Água Branca, CEP 05011-200, São Paulo - SP. As demonstrações financeiras abrangem a Companhia e suas controladas, controladas em conjunto e investimentos em empresas controladas conjuntamente como o Grupo e indivíduos controlados conjuntamente como o Grupo (a Companhia tem, conforme seu estatuto social, o objeto social principal o controle direto ou indireto de sociedades subsidiárias mercantis, como acionista ou quotista, integrantes do "Grupo W Torre". Quanto às suas investidas, tem como principais objetivos sociais: (a) Incorporação, compra e venda de imóveis próprios ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais, locação e administração de bens imóveis, construção de edifícios e indústrias em outros países residenciais; (b) Execução por empreitada ou subempreitada de obras de construção civil; e desenvolvimento e realização de projetos de empreendimentos imobiliários residenciais; (c) Promover a securitização de recebíveis imobiliários, em regime fiduciário, sem cogeração na hipótese de a securitização se referir a empreendimentos imobiliários não desenvolvidos ou por seus veículos controlados. A Companhia possui ainda participações societárias diretas e indiretas em outras empresas anexas. A seguir apresentamos os principais investimentos, detalhando o percentual de participação, ramo de atuação e se temos o controle ou controle conjunto:

Empresas	Investidas	Classificação	Descrição	Participação %	2020	2019
Grupo - Edifícios Comerciais						
Real Corporate e Participações Ltda.	Direta	Controlada	HOLDING	100	100	
Real Senador Empreendimentos Imobiliários S.A.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100	
Grupo - Entretenimento						
Real Entretenimento Participações Ltda.	Direta	Controlada	HOLDING	100	100	
Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100	
W Torre Gerenciadora de Arenas e Ativos Imob. Ltda. (II)	Direta	Controlada	-	-	-	
Grupo - Desenvolvimento Imobiliário						
Real Ativos Imobiliários Participações Ltda.	Direta	Controlada	HOLDING	100	100	
Real AI PFC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	Indireta	Controlada	Direitos Creditórios	100	100	
Real AI Viracopos Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	Ativo Imóvel	100	100	
Real AI Rebouças Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	-	-	-	
Real AI Vila Nova Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	-	-	-	
Real AI Toror D Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	-	-	-	
Real AI IBP Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100	
BW Properties S.A.	Direta	Coligada	HOLDING	18,62	18,62	
BW 1 Morumbi Empreendimento Imob. Ltda.	Indireta	Coligada	-	-	-	
BW 2 RPI Empreendimento Imob. Ltda.	Indireta	Coligada	-	-	-	
BW Participações S.A.	Indireta	Coligada	-	-	-	
Grupo - Logística						
Real Logística Participações Ltda.	Direta	Controlada	HOLDING	100	100	
Real Cajamar Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100	
Real Rupeval Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100	
WT Log Consultoria e Gestão Imobiliária Ltda.	Indireta	Controlada	Serviços	100	100	
Vertico Shopping Centers S.A.	Direta	Controlada	HOLDING	70	70	
Grupo - Construtora e Incorporadora						
W Torre Engenharia e Construção S.A.	Direta	Controlada	HOLDING	100	100	
W Torre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100	
W Torre Residencial RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Indireta	Controlada	-	-	-	
W Torre Residencial RJ III Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Indireta	Controlada	-	-	-	
W Torre Residencial RJ II Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Indireta	Controlada	-	-	-	
W Torre Residencial CO Empreendimentos Imobiliários Ltda. (I)	Indireta	Controlada	-	-	-	
Outros investimentos						
Eco Rf Patrimônio Ltda.	Direta	Controlada	Imóvel	100	100	
WTRF Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Direta	Coligada	HOLDING	50	50	
Paiva Ramos Empreendimentos Imobiliários S.A.	Indireta	Coligada	Imóvel	50	50	
W Torre JP Investimentos Ltda.	Direta	Controlada	Imóvel	100	100	

(i) Em 09 de dezembro de 2020, a investida direta W Torre Engenharia retirou da sociedade da empresa W Torre Engenharia e Construção S.A. (W Torre Engenharia) em 12 de novembro de 2020, cuja sua única sócia é a WTSA. **Plano de negócios, desenvolvimento e liquidez da Companhia.** A Administração da Companhia com o intuito de assegurar sua liquidez, garantindo recursos financeiros necessários para suas operações, bem como sustentar o desenvolvimento da Companhia, realizou atos e empreendimentos com objetivo de assegurar a adequação de endividamento, de forma a evitar o comprometimento de valores negativos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, serão, principal e preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Caso existam operações, sejam de ativos ou passivos, que não tenham sido amortizadas, bem como a captação de novos recursos. A Companhia possui ativos materiais disponíveis para venda, os quais serão objeto de oferta ativa ao mercado, visando sua realização ao longo dos próximos anos

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Alienação de Investimento (i), Adiantamento - Terreno Viracopos (ii), Conta corrente, etc.

Em fevereiro de 2015, conforme os assessores jurídicos da Companhia, foi proferida a sentença da ação, na qual o vendedor foi condenado a devolver o valor devidamente atualizado pelo índice contratual previsto. Em março de 2016, após discussão no processo sobre o início da incidência dos juros, o Tribunal proferiu decisão favorável à Real AI Viracopos, antecipando o início da contagem dos juros para período anterior à ação e, consequentemente, aumentando a quantia a ser paga pela vendedora. Por este motivo, a Tenimop Comércio e Importação Ltda. apresentou novo recurso, que ainda não foi julgado. Paralelamente à isso, a Real AI Viracopos buscou o recebimento da quantia que a vendedora foi condenada a pagar e aguarda o posicionamento do juiz sobre a validade deste pagamento antes do julgamento do recurso apresentado pela vendedora. Em outubro de 2019 o processo encontra-se em fase de indicação de assistente técnico, no cumprimento de sentença. No decorrer do exercício de 2020 foi opostos embargos da decisão que rejeitou a impugnação do exequatado, apresentado contra a minuta de embargos da declaração pela exequente; (iii) Valor da investida indireta Real Cajamar que transferiu 66% do seu ativo correspondente a matrícula 100.584 para o Banco Itaú via atreves escritura pública de permuta adquiriu 16.700 Debêntures pelo montante de R\$ 19.434.

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social, Eliminação de Impostos, Parcelamentos, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

11. Investimentos

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Investimento em participação societária, Total Investimentos.

12. Imobilizado

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Taxas Anuais, Depreciação, Imobilizado Bruto, etc.

13. Empréstimos e Financiamentos

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

14. Debêntures e Pagamentos

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

15. Adiantamentos e Clientes

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

16. Passivos

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

17. Instrumentos Financeiros

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

18. Resultados Financeiros

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

19. Resultados Operacionais

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

20. Instrumentos Financeiros - a. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

21. Contratos de mútuos e outras operações de partes relacionadas

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

22. Instrumentos Financeiros - b. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

23. Instrumentos Financeiros - c. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

24. Instrumentos Financeiros - d. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

25. Instrumentos Financeiros - e. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

26. Instrumentos Financeiros - f. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

27. Instrumentos Financeiros - g. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

28. Instrumentos Financeiros - h. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

29. Instrumentos Financeiros - i. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

30. Instrumentos Financeiros - j. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

31. Instrumentos Financeiros - k. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

32. Instrumentos Financeiros - l. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

33. Instrumentos Financeiros - m. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

34. Instrumentos Financeiros - n. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

35. Instrumentos Financeiros - o. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

36. Instrumentos Financeiros - p. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

37. Instrumentos Financeiros - q. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

38. Instrumentos Financeiros - r. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

39. Instrumentos Financeiros - s. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

40. Instrumentos Financeiros - t. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

41. Instrumentos Financeiros - u. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

42. Instrumentos Financeiros - v. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

43. Instrumentos Financeiros - w. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

44. Instrumentos Financeiros - x. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

45. Instrumentos Financeiros - y. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

46. Instrumentos Financeiros - z. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

47. Instrumentos Financeiros - aa. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

48. Instrumentos Financeiros - ab. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

49. Instrumentos Financeiros - ac. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

50. Instrumentos Financeiros - ad. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

51. Instrumentos Financeiros - ae. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

52. Instrumentos Financeiros - af. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

53. Instrumentos Financeiros - ag. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

54. Instrumentos Financeiros - ah. Gerenciamento de risco financeiro

Table with 4 columns: Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Descrição, 2020, 2019, 2020, 2019.

Categoria dos instrumentos financeiros: Segue o quadro com a categoria dos instrumentos financeiros referente à Controladora em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Controladora							
	2020		2019					
	Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda	Passivos financeiros	Total	Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda	Passivos financeiros	Total
Ativos								
Custo amortizado								
Caixa e equivalentes	-	-	-	86	86	-	-	86
Instrumento financeiro	86	17.842	-	17.842	-	26.096	-	26.096
Creditos fiscais	1.062	-	-	1.062	1.063	-	-	1.063
Contratos de Mútuo	13.347	-	-	13.347	4.327	-	-	4.327
Outros Ativos	5.782	-	-	5.782	7.618	-	-	7.618
Total do ativo	20.277	17.842	-	38.119	13.094	26.096	-	39.190
Passivos								
Custo amortizado								
Fornecedores	-	-	18.170	18.170	-	-	14.983	14.983
Obrigações sociais e trabalhistas	-	-	4.566	4.566	-	-	3.382	3.382
Empréstimos e financiamentos	-	262.975	262.975	-	292.247	292.247	-	292.247
Debêntures a pagar	-	405.428	405.428	-	526.302	526.302	-	526.302
Obrigações fiscais	-	40.722	40.722	-	38.533	38.533	-	38.533
Contratos de Mútuo	-	570.456	570.456	-	434.413	434.413	-	434.413
Outros Passivos	-	7.880	7.880	-	7.895	7.895	-	7.895
Total do passivo	-	1.310.197	1.310.197	-	1.317.755	1.317.755	-	1,317.755

Segue o quadro com a categoria dos instrumentos financeiros referente ao Consolidado em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Consolidado							
	2020		2019					
	Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda	Passivos financeiros	Total	Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda	Passivos financeiros	Total
Ativos								
Custo amortizado								
Caixa e equivalentes	-	-	-	3.216	4.678	-	-	4.678
Instrumento financeiro	3.216	17.842	-	17.842	-	26.096	-	26.096
Contas a receber	-	34.378	-	34.378	19.716	-	-	19.716
Direitos Creditórios	-	199.125	-	199.125	198.960	-	-	198.960
Adiantamentos a fornecedores	-	4.802	-	4.802	4.782	-	-	4.782
Creditos fiscais	-	27.510	-	27.510	28.304	-	-	28.304
Outros Ativos	-	30.374	-	30.374	57.320	-	-	57.320
Contratos de Mútuo	-	5.005	-	5.005	4.493	-	-	4.493
Debêntures a pagar	3.216	319.036	-	322.252	318.253	26.096	-	344.349
Total do ativo	3.216	319.036	-	322.252	318.253	26.096	-	344.349
Passivos								
Custo amortizado								
Fornecedores	155.576	-	-	155.576	-	-	135.872	135.872
Obrigações sociais e trabalhistas	41.917	-	-	41.917	-	-	46.495	46.495
Empréstimos e financiamentos	-	1.118.626	-	1,118.626	-	1,140.142	1,140.142	1,140.142
Debêntures a pagar	619.826	-	-	619.826	-	-	739.392	739.392
Certificado de recebíveis imobiliários	189.562	-	-	189.562	-	-	191.229	191.229
Obrigações fiscais	218.171	-	-	218.171	-	-	215.497	215.497
Outros Passivos	47.126	-	-	47.126	-	-	49.786	49.786
Contratos de Mútuo	188.630	-	-	188.630	-	-	168.623	168.623
Adiantamentos de clientes	76.590	-	-	76.590	-	-	54.758	54.758
Total do passivo	2.656.024	-	-	2.656.024	-	-	2.742.394	2.742.394

Aos Acionistas e Administradores da **WTorre S.A.** - São Paulo - SP **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **WTorre S.A.** ("Companhia"), que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **WTorre S.A.** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à **WTorre S.A.** e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade normal da atividade da **WTorre S.A.** A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2020 um (patrimônio líquido) de R\$ 1.624.255 mil (R\$ 1.555.664 mil em 2019), esse fator gera dúvidas quanto à possibilidade de a Companhia continuar em operação. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Ênfase Quebra de Covenants:** Chamamos atenção às Notas Explicativas nos 13 e 14, a Companhia não cumpriu com determinadas cláusulas contratuais (índices financeiros - "Covenants") de contratos de empréstimo em 31 de dezembro de 2020 não obteve o "waiver" dos agentes fiduciários dentro do exercício social, fato este que acarretou o vencimento antecipado

27. Seguros
A investida indireta Real Arenas contratou apólice de seguros com a seguradora Allianz Seguros S.A. e AIG Seguros Brasil S.A., desde o período de novembro de 2020 a novembro de 2021. As coberturas contratadas foram de risco operacionais R\$ 452 e responsabilidade civil R\$ 320.

29. Eventos subsequentes
a) Alterações estatutárias: Em 10 de março de 2021 foi constituída a empresa WTorre Parauapebas SPE I Empreendimentos Residenciais Ltda., o capital social da sociedade é representado pelo montante R\$ 100 divididos em 100 quotas com valor nominal de R\$ 1 totalmente integralizadas em moeda corrente, por sua única sócia, investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda. Em 28 de julho de 2021 foi constituída a empresa Parauapebas Empreendimento Imobiliário Ltda., o capital social da sociedade é representado pelo montante R\$ 100 divididos em 100 quotas com valor nominal de R\$ 1 totalmente integralizadas em moeda corrente, por sua única sócia, investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda. Em 29 de setembro de 2021, conforme 1ª ACS a empresa Parauapebas Empreendimento Imobiliário Ltda., aumenta seu capital social em R\$ 3.889, com valor nominal de R\$ 1 com a emissão de 3.889.931 novas quotas, todas subscritas por sua única sócia representada pela investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., as integralizações de capital ocorreram conforme descrito a seguir: (i) Mediante a conferência de bens imóveis de propriedade da investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., no valor total de R\$ 3.513; (ii) Em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 376. Em 05 de outubro de 2021, conforme 2ª ACS a empresa Parauapebas Empreendimento Imobiliário LTDA, aumenta seu capital social em R\$ 526, com valor nominal de R\$ 1 com a emissão de 526 novas quotas, todas subscritas investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., única sócia. O capital foi integralizado mediante a conferência de bens imóveis de propriedade da investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda. Em 20 de outubro de 2021, conforme 3ª ACS a empresa Parauapebas Empreendimento Imobiliário Ltda., aumentou seu capital social em R\$ 35.118, com valor nominal de R\$ 1 com a emissão de 35.117.518 novas quotas, todas subscritas pela investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., única sócia da sociedade. O capital foi integralizado mediante a conferência dos direitos creditórios da investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda.

b) Parcelamentos de Impostos federal e Municipal: Em 16 de dezembro de 2021, a administração da companhia optou por aderir ao parcelamento federal publicado pela Lei 13.988/20 Transação Excepcional, para os débitos federais pendentes de liquidação. As dívidas pendentes de liquidação correspondem a débitos previdenciários e demais débitos inscritos em dívida ativa, cujo montante atualizado no momento da adesão corresponde a R\$ 43.145, na consolidação do parcelamento a Companhia obteve o benefício de redução de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 14.755, o saldo parcelado após as reduções, correspondem ao valor de R\$ 5.369 de débitos previdenciários e R\$ 23.021 de demais débitos, que serão liquidados em 60 e 84 meses respectivamente. Na mesma data, a Administração do Grupo, também optou por aderir ao parcelamento na modalidade Transação Excepcional, publicado pela Lei 13.988/20, para os débitos federais pendentes de liquidação das suas investidas diretas e indiretas WTorre Engenharia e Construção Ltda., WTorre Zeter Terraplenagem Ltda., WTorre JP Investimentos Ltda., Real Entretenimento Participações Ltda., WTorre Parauapebas Empreendimentos Res. Ltda., Real Cajamar Des. Imobiliário Ltda., Real AI Virapocas Empreendimento Imob. Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A, Real AI Reboças Empreendimento Imob. Ltda., Real IBP Empr. Imobiliário Ltda., WTorre Residencial, Real AI Torre D Empreendimento Imob. Ltda., Vertico Shopping Centers S.A, Real Logística Participações Ltda., Real AI Vila Nova Empreendimento Imob. Ltda., Real Ativos Imobiliários Participações Ltda., Real Corporate Participações Ltda., Eco Rio Patrimonial Ltda., Real Senador Empreendimento Imob. Ltda. e WT Log Consultoria e Gestão Imob. Ltda. As dívidas pendentes de liquidação correspondem a débitos previdenciários e demais débitos inscritos em dívida ativa, o montante atualizado no momento da adesão corresponde ao total de R\$ 242.737, na consolidação do parcelamento as investidas diretas e indiretas, obtiveram o benefício de redução de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 63.564, o saldo parcelado após as reduções, correspondem ao montante total de R\$ 31.592 de débitos previdenciários e R\$ 99.191 de demais débitos, que serão liquidados em 60 e 84 meses respectivamente. Em fevereiro de 2022, as investidas diretas e indiretas WTorre Engenharia, Real Entretenimento Participações Ltda., WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A, Real AI Torre D Empreendimento Imob. Ltda., Vertico Shopping Centers S.A, Real Logística Participações Ltda., aderiram a mais um parcelamento na modalidade Transação Excepcional, publicado pela Lei 13.988/20, referente aos débitos previdenciários e demais débitos que não estavam em dívida ativa quando do primeiro parcelamento em dezembro de 2021, motivo pelo qual não foram parcelados, o montante consolidado e atualizado no momento da adesão foi de R\$ 1.171 na consolidação do parcelamento as investidas diretas e indiretas, obtiveram o benefício de redução de multas, juros e encargos no valor de R\$ 302, o saldo parcelado após as reduções, correspondem ao montante total de R\$ 654 de débitos previdenciários e R\$ 215 de demais débitos, que serão liquidados em 60 e 84 meses respectivamente. Em 28 de outubro de 2021, a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento Incentivado 2021 - PPI, aprovado pela lei municipal 17.557/21, para as dívidas municipais pendentes de liquidação referente ao ISS sobre faturamentos e retidos de terceiros, a dívida atualizada no momento da adesão era de R\$ 267, na consolidação do parcelamento a Companhia obteve o benefício de redução de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 66, o saldo parcelado após as reduções corresponde a R\$ 199, que serão liquidados em 120 meses. Na mesma data, 2021, as investidas diretas e indiretas WTorre Engenharia e Construção Ltda., WTorre Parauapebas Empreendimentos Res. Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A, Real AI IBP Empreendimento Imob. Ltda., Real AI Torre D Empreendimento Imob. Ltda., Real Logística Participa-

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

das obrigações no montante de R\$ 660.180 mil controladora (R\$ 782.034 mil em 2019) e R\$ 1.730.229 mil consolidado (R\$ 1.843.619 mil em 2019), a Companhia realizou reclassificação dos saldos para o passivo circulante, porém considerando a situação econômica e financeira da Companhia, não temos uma perspectiva efetiva da liquidação dos saldos em curto prazo e o descumprimento mencionado acima torna a dívida executável em curto prazo pelos agentes fiduciários. **Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, com relatório de auditoria com opinião sem modificação, datado de 21 de março de 2022. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detetará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticis-

mo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 20 de junho de 2022. **BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1 Henrique Herbel de Melo Campos - Contador - CRC 1 SP 181.015/O-3**

Renato Muscari Lobo Diretor
Luís Fernando Casari Davantei Diretor
Carolina Teixeira de Freitas Ohata Controladora CRC 1SP257.066/O-1

ções Ltda., Real Ativos Imob. Participações Ltda., Real Corporate Participações Ltda. e WT Log Consultoria e Gestão Imobiliária, aderiram ao Programa de Parcelamento Incentivado 2021 - PPI, aprovado pela lei municipal 17.557/21, para as dívidas municipais pendentes de liquidação referente ao ISS sobre faturamentos e retidos de terceiros, a dívida atualizada no momento da adesão era de R\$ 17.143, na consolidação do parcelamento as investidas diretas e indiretas obtiveram o benefício de redução de multas, juros e encargos no valor de R\$ 4.105, o saldo parcelado após as reduções corresponde a R\$ 13.037 que serão liquidados em 120 meses.

c) Contratos com clientes: Em 30 de agosto de 2021, a investida indireta Real Arenas Empreendimento Imobiliário S.A., firmou contrato de prestação de serviços de veiculação de marca e outras avenças com o cliente Alelo S.A no valor de R\$ 1.267, para divulgação de sua marca em futuros jogos realizados pela equipe profissional da SEP. Shows e demais eventos, no período de 12 meses contados da data de realização do primeiro evento acordado em contrato. Em 04 de outubro de 2021, a investida indireta Real Arenas Empreendimento Imobiliário S.A., firmou contrato *Beverage Rights* e outras avenças com o cliente Cervejaria Kaiser Brasil no valor anual de R\$ 1.650, período de 5 anos contados da data de realização do primeiro evento aberto ao público a ser realizado nas dependências do Allianz Parque, para determinados direitos de exposição de marca e experiências, exclusivamente das marcas de cerveja de seu portfólio com e sem álcool, o contrato também prevê a cessão de espaço podendo ser utilizado em duas datas por ano.

d) Adiantamento de fornecedor: Em 05 de novembro de 2021, a investida indireta Real Arenas Empreendimento Imobiliário S.A. firmou o contrato de fornecimento de equipamentos e serviços relacionados à instalação, configuração, treinamento e comissionamento de sistema de iluminação do Allianz Parque, no valor de R\$ 3.016, em dezembro de 2021 foi adiantado o montante de R\$ 2.688.

e) Incorporação: Em março de 2022, as investidas indiretas Real AI Vila Nova Empreendimento Imob. Ltda e Real AI Reboças Empreendimento Imob. Ltda., foram incorporadas na investida direta Real Ativos Imobiliários, conforme laudo e alterações societárias registradas na JUCESP. Em março de 2022, a investida indireta Real Lupeva Empreendimentos Imob. Ltda. foi incorporada na investida direta Real Logística Participações Ltda., conforme laudo e alteração societária registrada na JUCESP. Em março de 2022, as investidas indiretas WTorre Residencial RJ Empreendimentos Imob. Ltda., WTorre Residencial RJ I Empreendimentos Imob. Ltda., WTorre Residencial RJ II Empreendimentos Imob. Ltda., foram incorporadas na investida direta WTorre Engenharia e Construção Ltda., conforme laudo e alterações societárias registradas na JUCESP.

f) Alienações imobiliárias: Em 17 de dezembro de 2021, a investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda. firmou compromisso de compra e venda das com a empresa A.R Comercio e Serviços de Terraplenagem EIRELI para alienação das matrículas 13403, 13420, 13416, 13405 e 52.099/52.100/52.101/52.102, o valor de venda da operação foi de R\$ 26.000, recebido o montante de R\$ 3.347 em 28 de dezembro de 2021 e o montante de R\$ 22.252 em 31 de janeiro de 2022. Com o valor recebido a empresa investida direta WTorre Engenharia e Construção Ltda., liquidou parte de suas dívidas com o Banco Bradesco S.A. Em 25 de outubro de 2021, através de escritura pública de cessão de créditos e direitos o fundo DARP Jive Fundo de Investimento Imobiliário, assumiu a dívida no valor de R\$ 82.670 que a investida indireta Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário S.A. possuía com o Banco do Brasil, desta forma, o fundo imobiliário Jive Fundo de Investimento Imobiliário passou a deter um crédito com a investida indireta Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário S.A, em decorrência da assunção da dívida. Na mesma data, conforme escritura de dação em pagamento, o empreendimento em construção denominado "SEND COOLIVING" e os direitos creditórios do empreendimento, registrado na investida indireta Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário S.A, foram transferidos para o fundo imobiliário JIVE Fundo de Investimento Imobiliário, as partes atribuíam a dação em pagamento o valor de R\$ 80.727, dos quais R\$ 55.432 foram destinados para pagamento da dívida assumida pela JIVE Fundo de Investimento Imobiliário junto a investida indireta Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário S.A, conforme parágrafo anterior, o saldo remanescente corresponde ao R\$ 25.296 será liquidado conforme cronograma de entrega da obra.

g) Outros assuntos: Em 05 de agosto de 2021, o imóvel registrado na investida indireta Real Lupeva Empreendimentos Imob. Ltda., foi objeto de dação em pagamento para quitação total da dívida que a investida direta WTorre Engenharia e Construção Ltda. possuía com terceiros, no montante de R\$ 23.000. Em 27 de setembro de 2021, a investida indireta Real AI PIC Securitizadora de Créditos Imob. S.A, emitiu nota promissória de nº 001 em favor da empresa PIMG Investimentos Ltda., o valor capitado na transação foi de R\$ 5.282, com vencimento final em 31 de maio de 2024. Sobre a transação incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,5% a.a. e atualização mensal pela variação do IGP-M, tendo como garantia a alienação das ações da investida direta Real Ativos Imob. Participações Ltda. e a última parcela dos recebíveis dos direitos creditórios da investida indireta Real AI PIC Securitizadora de Créditos Imob. S.A.

São Paulo, 20 de junho de 2022.
BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1
Henrique Herbel de Melo Campos - Contador - CRC 1 SP 181.015/O-3

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/12/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página das Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornaldiasp.com.br/leioes-publicidade-legal>



Documento assinado e certificado digitalmente em 30/12/2022. A autenticação pode ser feita no link: <https://www.jornaldiasp.com.br/leioes-publicidade-legal>



Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89C9-8E83-0E5B-54F9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/89C9-8E83-0E5B-54F9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89C9-8E83-0E5B-54F9



Hash do Documento

94E06F82C011A878FD731EF8256D56D05C6E9D7B3B73E1D98E5E60F62AD530FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 30/12/2022 03:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/730D-8594-BE7C-E3F9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 730D-8594-BE7C-E3F9



Hash do Documento

FC066D71330C2536F0937E34FAF3093BD3463F878446B090FEAF2AB243C6FF0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 30/12/2022 03:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



KOLPLAST CI S.A.

CNPJ/ME nº 59.231.530/0001-93 - NIRE 35.300.469.909

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

I. Data, hora e local: 1.1 Em 29 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Kolplast CI S.A., situada na Estrada Municipal Benedito de Souza, nº 418, Bairro, MA, CEP 13299-364, na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo (‘‘Companhia’’). II. Presença: 2.1 Compareceram os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas acostadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e na lista de presença que constitui o Anexo I à presente ata. III. Publicações: 3.1 Dispensa de Formalidades de Convocação. Em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, por força do §5º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76. IV. Composição da Mesa: 4.1 Presidente: Sr. Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi - Presidente; Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi - Secretária. V. Ordem do Dia: 5.1 Deliberação sobre: (a) apresentação e aprovação das 35.000 (trinta e cinco mil) ações da própria Companhia, pelo valor de R\$151.209,44 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser depositado em conta judicial vinculada ao inventário objeto da ação nº 1003209-29.2020.8.26.0011, conforme decisão judicial de fls. 1707 proferida na referida ação em 21/11/2022; (ii) o cancelamento das 35.000 (trinta e cinco mil) ações da Companhia a serem adquiridas pela própria Companhia; (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o cancelamento das 35.000 (trinta e cinco mil) ações da Companhia adquiridas pela própria Companhia; e (iv) a autorização para que a Companhia adote todas e quaisquer medidas e procedimentos necessários para a efetivação das medidas descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar nesses instrumentos as aprovações eventualmente obtidas nesta Assembleia Geral. VI. Deliberações: 6.1 Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia resolvem deliberar e aprovar, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: 6.1.1 A lavratura da presente ata sob a forma de 35.000 (trinta e cinco mil) ações da própria Companhia, pelo valor de R\$151.209,44 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser depositado em conta judicial vinculada ao inventário objeto da ação nº 1003209-29.2020.8.26.0011, conforme decisão judicial de fls. 1707 proferida na referida ação em 21/11/2022. 6.1.3 O cancelamento das 35.000 (trinta e cinco mil) ações da Companhia a serem adquiridas pela própria Companhia, conforme item 6.1.2 acima, passando, portanto, a quantidade total de ações de 9.083.692 (nove milhões, oitenta e três mil, seiscentas e noventa e duas) para 9.048.692 (nove milhões, oitenta e oito mil, seiscentas e noventa e duas) para 9.183.692 (nove milhões, oitenta e oito mil, seiscentas e noventa e duas), e 6.1.4 Diante da deliberação constante no item 6.1.3 acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: ‘‘Artigo 5º - O capital social é de R\$ 18.733.061,69 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil e sessenta e um reais e nove centavos), representado por 7.721.138 (sete milhões, setecentas e vinte e uma mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias e 1.362.554 (um milhão, trezentos e sessenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, totalizando 9.048.692 (nove milhões, oitenta e oito mil, seiscentas e noventa e duas) ações; todas nominativas e sem valor nominal. (...)’’. 6.1.5 Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou procuradores que sejam nomeados nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização da aquisição e cancelamento de ações de acordo com o respectivo contrato de compra e venda, incluindo, mas não somente: (a) praticar todos os atos necessários para efetivar as aquisições aqui substanciadas, definir, aprovar o teor e assinar os documentos necessários à efetivação da aquisição e cancelamento, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes; e (b) ratificar todos os atos eventualmente já praticados relacionados às deliberações acima. 6.1.6 Diante das deliberações anteriores, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o Anexo I à presente ata. VII. Encerramento: 7.1 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, suspendendo-se antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Mesa - Presidente - Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi; Secretária - Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi. Acionistas: Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi; Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi; André Carvalho Fittipaldi, OPERA K - Holding de Investimentos em Saúde Ltda., Kologist Investments Ltda., Daniela Ferreira Carpentier; Rosângela Inácio Rosa; Fernando Pivori; André Pacheco Leite, Mauricio Cabral de Oliveira; Espôlio de Taitia Carvalho Fittipaldi representado por sua inventariante Manuela Fittipaldi de Araújo, neste ato representada por seu representante legal Evaristo Braga de Araújo Junior. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Itupeva, 29 de novembro de 2022. Mesa: Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi - Presidente; Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi - Secretária. JUCESP nº 699.641/22-6 em 26/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTATUTO SOCIAL DA KOLPLAST CI S.A. - CNPJ/ME nº 59.231.530/0001-93 - NIRE 35.300.469.909 - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - KOLPLAST CI S.A. é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado (‘‘Companhia’’), regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações (‘‘Lei das S/A’’). Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Estrada Municipal Benedito de Souza, 418, Bairro da Mina, CEP 13299-364, na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, podendo alterar sua sede e foro, em qualquer cidade do Brasil, mediante resolução da Assembleia Geral. Artigo 3º - A Companhia é de natureza jurídica de Sociedade Simples Ltda. A Companhia tem por objeto social: I. a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos descartáveis em geral; II. o comercialização, importação e exportação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e congêneres, produtos farmacêuticos e medicamentos, produtos veterinários e agropecuários de origem animal e vegetal, e cosméticos em geral; III. a fabricação e distribuição de equipamentos e produtos médicos e odontológicos em geral; IV. a pesquisa e desenvolvimento de materiais plásticos e metálicos, entre outros; V. o comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, assim como de produtos alimentícios; VI. a construção civil, projetos e controle de qualidade correlatos às atividades acima; VII. a prestação de assistência técnica sobre equipamentos eletromédicos comercializados pela Companhia; VIII. a prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos eletromédicos comercializados pela Companhia; IX. a organização, ministração e comercialização de cursos relacionados às áreas de atuação da Companhia; X. a fabricação de mobiliário para escritório, a participação e a gestão de empresas e estabelecimentos comerciais, e a fabricação e a comercialização de artigos de decoração, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; XIV. a fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; XV. o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; XVI. o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; XVII. o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e XVIII. o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social: Artigo 5º - O capital social é de R\$ 18.733.061,69 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil e sessenta e um reais e nove centavos), representado por 7.721.138 (sete milhões, setecentas e vinte e uma mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias e 1.362.554 (um milhão, trezentos e sessenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, totalizando 9.048.692 (nove milhões, oitenta e oito mil, seiscentas e noventa e duas) ações, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Todas as ações emitidas pela Companhia, sejam ordinárias ou preferenciais, poderão ser representadas por certificados ou títulos, múltiplos ou singulares, assinados por 02 (dois) Diretores. Parágrafo 2º - As ações de emissão da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser emitidas e estarão pertencentes à matéria. Artigo 6º - A Companhia, nos termos do Artigo 7º, item (e), abaixo, ser convertidas em espécies ou classes diversas daquela em que a ação foi originalmente emitida. Parágrafo 3º - A cada ação ordinária ou preferencial corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 4º - As ações preferenciais têm asseguradas como vantagens (i) direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (ii) recebimento de dividendo fixo de 15,000% (quinze por cento) do valor do capital social da Companhia. As ações preferenciais participam ainda dos lucros remanescentes, incluindo dividendos obrigatórios, bem como das eventuais bonificações. Parágrafo 5º - O capital social poderá, por deliberação de Acionistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 7º, item (e), abaixo, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Parágrafo 6º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, até que seja inscrita nos livros de registro e em nome dos acionistas, em nome dos quais os dividendos e outros valores devidos à Companhia serão pagos. Parágrafo 7º - A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei. A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista eleito em Assembleia Geral, conforme previsto no Acordo de Sócios, e, na sua ausência, por outro membro do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. A Assembleia Geral rege-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou nos demais casos previstos no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. Parágrafo 2º - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos, inclusive no contexto do Artigo 9º do presente Estatuto Social. Parágrafo 3º - A convocação de Assembleias Gerais deve ser feita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Parágrafo 4º - Nas deliberações tomadas em Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no Artigo 7º acima, serão tomadas por maioria das ações representativas do capital social da Sociedade, não se computando os votos em branco. Artigo 7º - As deliberações e aprovações das matérias listadas abaixo, relacionadas à Companhia ou a quaisquer sociedades em que esta detenha participação direta ou indireta, somente poderão ser tomadas em Assembleia Geral com o voto favorável de, no mínimo, acionistas titulares de mais de 80% (oitenta por cento) das ações com direito a voto: (a) Quaisquer alterações ao Estatuto Social da Companhia envolvendo a duração da Companhia, objção social, quóruns de aprovação, fixação de capital autorizado, composição, prazo de mandato e competência dos órgãos da administração, assim como a obrigação da Companhia observar e cumprir as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; (b) Alteração do número de membros, composição ou forma de nomeação, mandato e competência do Conselho de Administração; (c) Eleição e destituição a qualquer título de membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) Aumento ou redução do capital social da Companhia, emissão de ações e valores mobiliários convertíveis em ações, criação de novas classes de ações, emissão de ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes, alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações, bem como a conversão de ações em espécies ou classes diversa daquela em que a ação foi originalmente emitida, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 2º, acima; (f) Grupamento ou desdobramento de ações em que se divide o capital social subsorto e integralizado; (g) Constituição de qualquer gravame, sobre as ações de qualquer acionista, direitos de preferência à subscrição de ações ou valores mobiliários convertíveis em ações, ou direitos relativos às ações, de forma direta ou indireta, em garantia de qualquer dívida, própria ou de terceiros, desde que o beneficiário de tal garantia, antes de sua formalização, concorde e se comprometa por escrito em cumprir os termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas; (h) A alienação de ações ou de direitos a elas relativos, nos termos das Cláusulas 5.2 e 5.4 (a) e (g) do Acordo de Acionistas; (i) A emissão pública de novas ações, inclusive no contexto de um plano de aquisição de ações (‘‘ECG’’) e a emissão de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários, de partes beneficiárias, ainda que na forma de instrumentos financeiros e/ou bônus de subscrição; (j) O resgate, a compra ou a amortização de ações pela Companhia, os termos e condições das operações, incluindo, mas sem limitação, o respectivo valor a ser pago, observados os parâmetros definidos em lei; (k) Qualquer operação de venda, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo, sem limitação, qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus ativos (incluindo-se drop down) ou a absorção do acervo resultante de qualquer sociedade pela Companhia; (l) A dissolução, liquidação e extinção da Companhia, eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas; (m) A deliberação acerca de qualquer matéria que, em virtude de lei, dá a qualquer acionista o direito de se retirar da Companhia; (n) Aprovação da política de reinvestimentos da Companhia e das subsidiárias, da proposta da administração de destinação do lucro da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de qualquer proveitos aos acionistas pela Companhia, da constituição de reservas de capital ou lucros pela Companhia; e (o) Qualquer matéria prevista no Artigo 136 do presente Estatuto Social. Capítulo IV - Da Administração: Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, formado por membros da Companhia e por sua Diretoria. Parágrafo Único - Quando devidamente registrados na sede da Companhia, os acordos de acionistas serão sempre observados pela Companhia e sua administração. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos. Seção I - Do Conselho de Administração: Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros efetivos, todos pessoas naturais, residentes no País, acionistas, ou não, sendo 01 (um) designado Presidente do Conselho de Administração e os demais designados simplesmente conselheiros. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e tomarão posse na Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo 2º - Em caso de impedimento, ausência permanente ou inassiduidade de qualquer dos membros do Conselho de Administração, o mandato para o qual foi eleito será exercido pelo respectivo substituto. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, de forma mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por qualquer 02 (dois) de seus membros. Parágrafo 4º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, por meio de carta, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável. Parágrafo 5º - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião. Parágrafo 6º - O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo um deles necessariamente seu Presidente. O Presidente do Conselho de Administração, no exercício de suas funções, deverá ser escolhido pelos acionistas por maioria do capital social da Companhia. Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente, que designará o secretário da reunião, e suas deliberações serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião. Parágrafo 5º - As

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de 1ª (Primeira) Convocação e 2ª (Segunda) Assembleia Geral Ordinária e Investidores dos Certificados de Arrendamento da Arrendação das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis da Arrendação da Primeira e Segunda Séries de 6º (Sexta) Emissão da Companhia Província de Securitização (‘‘Titulares dos CRA’’ , ‘‘CRA’’ , ‘‘Emissão’’ e ‘‘Securitização’’ , respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (‘‘Agente Educador’’ , respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (‘‘Agente Educador’’ , respectivamente) nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento da Arrendação das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão (‘‘Termo de Securitização’’) bem como, nos termos do artigo 22, item 11º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 (‘‘Instrução CVM 600’’), a ser realizada na data de 18 de janeiro, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do inciso III dos membros do Conselho de Administração, sendo um deles necessariamente seu Presidente. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão (‘‘Termo de Securitização’’) bem como, nos termos do artigo 22, item 11º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 (‘‘Instrução CVM 600’’), a ser realizada na data de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (‘‘CVM 60’’ , ‘‘CVM 81’’ e ‘‘CVM’’ , respectivamente), sendo a AE realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar ou não a alteração do Termo de Securitização da Emissão Ordinária e dos Juniores de Pagamento dos CRA e, consequentemente, da cédula de produto rural com liquidação financeira nº 01/2022 (‘‘CPRE-1’’) e a cédula de produto rural com liquidação financeira nº 02/2022 (‘‘CPRE-2’’), e, quando for o caso, em conjunto com a CPRF-1, (‘‘CPREs’’ , ambas emitidas pelo José Amoré Carniel, inscrito no CPFME sob o nº 097.857.529-68 (‘‘Devedor’’ ou ‘‘Produtor Rural’’), que ocorrerão nos meses janeiro e agosto para os meses subsequentes, passando a vencer em fevereiro e setembro, respectivamente, conforme os novos cronogramas de pagamento dos CRA e das Cédulas de Produto Rural em nome do Devedor, a ser apresentado ao Comitê de Crédito da Emisora; e (ii) caso o item acima seja aprovado, autorizar que todo recurso dos Direitos Ceditivos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) depositados na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) sejam utilizados para o pagamento antecipado das PMT dos meses de fevereiro e setembro, exclusivamente, sendo vedado o pagamento antecipado das PMT através de recursos de Cash Collateral por prazo de pagamento das PMT de 5 (cinco) dias úteis em nome do Devedor, a ser apresentado ao Comitê de Crédito da Emisora; (iii) caso o item acima seja aprovado, autorizar que todo recurso dos Direitos Ceditivos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) depositados na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) sejam utilizados para o pagamento antecipado das PMT dos meses de fevereiro e setembro, exclusivamente, sendo vedado o pagamento antecipado das PMT através de recursos de Cash Collateral por prazo de pagamento das PMT de 5 (cinco) dias úteis em nome do Devedor, a ser apresentado ao Comitê de Crédito da Emisora; e (iv) aprovar ou não que para os Contratos Mercantis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos quais (a) não constar data expressa de pagamento da safra ao Produtor Rural, será considerada, à exclusão critério da Emisora, a safra prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; (b) não constar a quantidade de toneladas a ser paga ou o respectivo contrato ou de forma diversa; e (b) não constar de forma expressa qual será o valor a ser pago (b) serão acatadas as premissas conservadoras definidas no respectivo contrato, a exclusão critério da Emisora ou (b.ii) poderá ser acatado outro valor desde que sejam apresentadas as evidências comprobatórias de forma satisfatória à Emisora; (v) aprovar ou não que, exclusivamente, para os Contratos Mercantis firmados com a Monsanto do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/ME 64.858.525/0001-45 (‘‘Monsanto’’), (a) o valor do contrato será considerado conforme calculado pela razão da produção mínima de sacas garantidas por hectare pela Monsanto e o valor fixado da produção agrícola e a quantidade de hectares de onde será feita a produção agrícola, desde que quaisquer informações do contrato não tenham divergência de modo que impossibilitem a realização desse cálculo; e (b) nos casos em que não tenha sido feita a fixação integral dos valores da safra, será utilizado o menor valor fixado até então para o valor da fração remanescente da safra (‘‘Verificação Direitos Creditórios Monsanto’’). Para validar a Verificação Direitos Creditórios Monsanto, o Produtor Rural deverá enviar a Emisora, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis da Data de Pagamento da PMT das CPR-Fs, a memória de cálculo e a cópia dos Contratos Mercantis. Sendo que, se, posteriormente, houver novas fixações de preço, ou sejam apresentadas evidências comprobatórias de aumento dos valores de fixação, o Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária poderá ser ajustado, conforme o caso, e caso haja Cash Collateral depositado no Patrimônio Separado, esse será liberado em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do ajuste do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária; (ii) aprovar ou não que o valor dos direitos creditórios evidenciados pelos Contratos Mercantis possam ser alterados mediante a apresentação das fixações futuras e seus respectivos contratos, desde que enviados de forma legível, organizada, à exclusão critério da Emisora, com no mínimo 7 (sete) Dias Úteis de antecedência da Data de Pagamento das CPR-Fs, ficando dispensada a necessidade de aditamento as Notas de Cessão Fiduciária (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (iii) caso todos os itens acima sejam aprovados, autorizar que todas as alterações acima previstas tenham efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2022; e (iii) aprovar ou não que a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. seja nomeada como Agente Educador e investidor dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) Informações Gerais: A AE será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AE para o e-mail assembleia@provinciasecritizacao.com.br e para o E-mail assembleia@provinciasecritizacao.com.br. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 23 de dezembro de 2021. (...) 1ª (Primeira) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 18 de Janeiro de 2023. (...) 2ª (Segunda) Convocação, nos termos do Artigo 1º do presente Edital de Convocação e Investidores dos Certificados de Arrendamento das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, a ser realizada em 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9743-1C5F-F927-AC47> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9743-1C5F-F927-AC47



Hash do Documento

8AB2CE1F215B624FDAB6256C4C4BD3C496C0D766BB923429CDFF473A3FB967F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 30/12/2022 03:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



**IFIN II COMPANHIA
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS**

CNPJ/ME nº 40.728.409/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, SUBORDINADAS, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de agosto de 2022, às 18h00min, de forma digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21ª andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures Simples da 1ª Emissão de Debênture Simples da Emissora ("Titular das Debêntures" e "Debênture", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros", celebrado em 30 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Titular das Debêntures e a OISA Tecnologia e Serviços Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, 11ª andar, Bela Vista, CEP 01.311-300, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 38.008.510/0001-88 ("ISAAC" e "Escritura de Emissão", respectivamente). **3. PRESEÇA:** Presentes os representantes: (i) do Titular das Debêntures; e (ii) da Emissora. **4. MESA:** Presidente: Ricardo Cunha Sales; e Secretário: Anna Carolina Lopes de Menezes. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovar a concessão de procuração *ad iudicia* pela Emissora ao Titular das Debêntures, nos termos do modelo previsto no anexo A desta ata de Assembleia, para que esta possa representá-la extrajudicialmente e em juízo exclusivamente para a defesa dos interesses da Emissora no âmbito das Cédulas de Créditos Bancários da Emissão inadimplidas, devendo as referidas procurações serem outorgadas pela Emissora especificamente para cada CCB, após recebimento do modelo da procuração preenchida com o número, emitido e data de emissão da cédula de crédito bancário junto à respectiva CB assinado; (ii) autorização para a Emissora praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima nos Documentos da Operação, às exclusivas expensas da ISAAC; **6. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias que compõe a Ordem do Dia, o Titular das Debêntures: (i) Com relação ao item "1" da Ordem do Dia, aprovou a concessão de procuração *ad iudicia* pela Emissora ao Titular das Debêntures, nos termos do modelo previsto no anexo A desta ata de Assembleia, para que esta possa representá-la extrajudicialmente e em juízo exclusivamente para a defesa dos interesses da Emissora no âmbito das Cédulas de Créditos Bancários da Emissão inadimplidas, devendo as referidas procurações serem outorgadas pela Emissora especificamente para cada CCB em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do modelo da procuração preenchida com o número, emitido e data de emissão da cédula de crédito bancário junto à respectiva CB assinado; (ii) Com relação ao item "1" da Ordem do Dia, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a autorização para a Emissora praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima na Escritura de Emissão, às exclusivas expensas da ISAAC. **7.1.** Para os fins desta assembleia, os termos aqui incluídos em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados na Escritura de Emissão. **7.2.** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular das Debêntures, neste ato, exime a Emissora de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia. **7.3.** As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titular das Debêntures e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Titular das Debêntures quanto ao cumprimento, pela ISAAC e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima. **7.4.** A ISAAC neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, a recompra compulsória dos créditos imobiliários e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia. **7.5.** Excoeto pelo disposto no item 1.4 acima, o Titular das Debêntures declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e inscritas acima: (i) não ensejam e/ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão; (ii) não ocasionam e/ou ocasionarão o resgate antecipado das Debêntures e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão das Debêntures; sendo certo que o Titular das Debêntures declara ainda estar plenamente de acordo e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1.4 acima. São Paulo, 24 de agosto de 2022. Ricardo Cunha Sales - Presidente, Anna Carolina Lopes de Menezes - Secretária. JUCESP nº 698.609/22-0 em 23.12.2022. Gisela Símiea Ceschin - Secretária Geral.

**IFIN II COMPANHIA
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS**

CNPJ/ME nº 40.728.409/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, SUBORDINADAS, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de julho de 2022, às 18h00min, de forma digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21ª andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures Simples da 1ª Emissão de Debênture Simples da Emissora ("Titular das Debêntures" e "Debênture", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros", celebrado em 30 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Titular das Debêntures e a OISA Tecnologia e Serviços Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, 11ª andar, Bela Vista, CEP 01.311-300, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 38.008.510/0001-88 ("ISAAC" e "Escritura de Emissão", respectivamente). **3. PRESEÇA:** Presentes os representantes: (i) do Titular das Debêntures; e (ii) da Emissora. **4. MESA:** Presidente: Ricardo Cunha Sales; e Secretário: Anna Carolina Lopes de Menezes. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovar a alteração do prazo e da Data de Vencimento das Debêntures prevista na cláusula 3.4 da Escritura de Emissão passando o prazo de 22 (vinte e dois) para 34 (trinta e quatro) meses e a Data de Vencimento de 31 de julho de 2023 para 31 de julho de 2024, com a consequente alteração do prazo de 22 (vinte e dois) para 34 (trinta e quatro) meses e a Data de Vencimento de 31 de julho de 2023 para 31 de julho de 2024, com a consequente alteração do prazo de 34 (trinta e quatro) meses contados do Dia Emissão, vencendo em 31 de julho de 2024 ("Data de Vencimento"). (ii) Com relação ao item "1" da Ordem do Dia, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a autorização para a Emissora praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima nos Documentos da Operação, às exclusivas expensas da ISAAC. **6. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias que compõe a Ordem do Dia, o Titular das Debêntures: (i) Com relação ao item "1" da Ordem do Dia, aprovou a alteração do prazo e da Data de Vencimento das Debêntures prevista na cláusula 3.4 da Escritura de Emissão passando o prazo de 22 (vinte e dois) para 34 (trinta e quatro) meses e a Data de Vencimento de 31 de julho de 2023 para 31 de julho de 2024, com a consequente alteração da cláusula supracitada, passando a vigor nos seguintes termos: 3.4. Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de 34 (trinta e quatro) meses contados do Dia Emissão, vencendo em 31 de julho de 2024 ("Data de Vencimento"). (ii) Com relação ao item "1" da Ordem do Dia, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a autorização para a Emissora praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima na Escritura de Emissão, às exclusivas expensas da ISAAC. **7.1.** Para os fins desta assembleia, os termos aqui incluídos em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados na Escritura de Emissão. **7.2.** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular das Debêntures, neste ato, exime a Emissora de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia. **7.3.** As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titular das Debêntures e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Titular das Debêntures quanto ao cumprimento, pela ISAAC e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima. **7.4.** A ISAAC neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, a recompra compulsória dos créditos imobiliários e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia. **7.5.** Excoeto pelo disposto no item 7.4 acima, o Titular das Debêntures declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e inscritas acima: (i) não ensejam e/ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão; (ii) não ocasionam e/ou ocasionarão o resgate antecipado das Debêntures e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão das Debêntures; sendo certo que o Titular das Debêntures declara ainda estar plenamente de acordo com todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1.4 acima. São Paulo, 26 de julho de 2022. Ricardo Cunha Sales - Presidente, Anna Carolina Lopes de Menezes - Secretária. JUCESP nº 698.608/22-7 em 23.12.2022. Gisela Símiea Ceschin - Secretária Geral.

Arba Administração Ltda. - CNPJ nº 45.077.499/0001-73 - NIRE 35-2.3849698.7

Alteração de Contrato Social (transformação em sociedade anônima, passando a denominar-se Arba Administração S.A.).
Muriel Matalon, brasileira, solteira, zootecnista, RG nº 6.953.117-1, expedida pela SSP/SP inscrita no CPF sob nº 033.663.218-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Cardel Arcoverde, 359, Conjunto 22, CEP 05407-000; **Michelle Matalon,** brasileira, solteira, artista plástica, RG nº 6.859.353-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 033.663.208-85, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Cardel Arcoverde, 359, Conjunto 22, CEP 05407-000; e **Maurício Paulo Matalon,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.454.416-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.870.438-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Cardel Arcoverde, 359, conjunto 22, CEP 05407-000; na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária do tipo limitada denominada **Arba Administração Ltda.**, cujos atos societários encontram-se arquivados na ("JUCESP") sob o ("NIRE") 35-2.3849698.7, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Cardel Arcoverde, 359, conjunto 22, parte, CEP 05407-000, inscrita no ("CNPJ") sob nº 45.077.499/0001-73, doravante denominada "**Sociedade**", em reunião de sócios realizada na sede da Sociedade, nesta data, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, decidem realizar a transformação de tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima, mediante as estipulações constantes nas Cláusulas seguintes: **Primeria.** 1.1. A unanimidade dos sócios delibera transformar a Sociedade, de sociedade limitada em sociedade empresária do tipo anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 a 1.115 do Código Civil e da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e suas alterações ("**Lei das S.A.**"), que passou a denominar-se **Arba Administração S.A.** ("**Companhia**"). 1.2. Em decorrência da deliberação anterior, a totalidade das sócias delibera: **1.2.1. transformar** as 600 quotas representativas do capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, que compõem o capital social atual da Sociedade, em 600 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, as quais serão atribuídas aos sócios, que passarão a ser acionistas, nas respectivas participações sociais que detêm hoje perante o capital social, conforme:

Acionistas	Ações Ordinárias
Muriel Matalon	200
Michelle Matalon	200
Maurício Paulo Matalon	200
Total	600

1.2.2. registrar que o capital social da Companhia será de R\$ 600,00, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas; **1.2.3. aprovar** a continuidade da Companhia, permanecendo com o mesmo objeto social, qual seja: a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades como sócia. **1.2.4. eleger** a Diretoria, a ser composta por 3 membros, para exercerem mandato de 3 anos, com prazo até a realização da assembleia geral ordinária da Companhia a realizar-se em 2025, podendo ser reeleitos, nos termos do artigo 143, inciso III da Lei das S.A., todos sem designação específica: **Muriel Matalon, Michelle Matalon e Maurício Paulo Matalon,** todos qualificados no preâmbulo deste instrumento. **1.2.4.1.** os diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estarem incursos que não estão incursos em nenhum crime, ou estão sob os efeitos de condenação que os impeça de exercer atividade mercantil, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. **1.2.4.2.** os diretores eleitos tomam posse mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livro próprio. **1.2.4.3.** estabelecer que a remuneração dos diretores será oportunamente fixada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia. **Segunda.** **2.1.** Em razão das deliberações acima, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, aprovar o texto do Estatuto Social pelo qual se rege a Companhia, a partir desta data, nos termos do **Anexo I**, que os sócios declaram aceitar em todos os seus termos. **2.2.** Os sócios autorizam a administração a tomar todas as providências necessárias, firmar termos, formulários, cadastros, registros e declarações, realizando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que deliberado nesta data. É, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, em 3 vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo. São Paulo, 11/04/2022. **Muriel Matalon; Michelle Matalon; Maurício Paulo Matalon.** **Diretores Eleitos: Muriel Matalon; Michelle Matalon; Maurício Paulo Matalon.** **Visto do Advogado:** Sílvia Campora Szász - Advogada - OAB/SP 184.220. JUCESP NIRE nº 3530059128-3 e JUCESP nº 206.072/22-3 em 27/04/2022. **Anexo I - Arba Administração S.A. - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º.** Arba Administração S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Cardel Arcoverde, 359, conjunto 22, parte, CEP 05407-000. **Único.** A Diretoria, por deliberação da maioria, poderá mudar a sede social, manter e extingir filiais, escritórios e qualquer outras dependências, onde convier os interesses sociais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades como sócia. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 600,00, dividido em 600 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias. **§2º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **§3º.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das S.A.**"). **Artigo 6º.** A Companhia poderá realizar aumentos de capital mediante emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, de uma ou mais classes, até o limite legalmente permitido. **§1º.** A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim de subscrição ou na chamada de capital fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei das S.A., sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("**IGPM/FGV**") na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% ao ano, calculados *pro rata* temporis e multa correspondente a 10% do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada. **§2º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o limite do montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Nesta situação, as ações, enquando mantidas pela Companhia em tesouraria, não terão direito ao voto e ao recebimento de dividendos. **Artigo 7º.** A Companhia poderá emitir bônus de subscrição, inclusive como vantagem adicional conferida aos subscritores de suas ações. Os acionistas da Companhia gozarão de preferência para subscrever bônus de subscrição. **Artigo 8º.** A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pela Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 9º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da Companhia, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto Social. **§1º.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos 4 primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei das S.A. **§2º.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais exigirem. **§3º.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser simultaneamente convocadas, realizadas e instrumentadas em ata única, podendo ser convocadas por qualquer dos integrantes do conselho de administração, em nome da companhia, e o Conselho Fiscal, quando for o caso, em nome da companhia, e o Conselho Fiscal, quando for o caso, em nome da companhia. **Artigo 10.** O Presidente da Mesa da Assembleia Geral será aquele eleito pelos presentes, que nomeará o secretário. **Artigo 11.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 11.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais, convalidando o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em desacordo aos mesmos. **Único.** Deverá o presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a nulidade de voto proferido contra norma expressa dos acordos de que trata este Artigo. **Artigo 12.** As Assembleias Gerais serão convocadas conforme determinam as normas aplicáveis, previstas no art. 124 da Lei das S.A. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto em lei, compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: (i) reformar, total ou parcialmente, este Estatuto Social; (ii) alterar o objeto social; (iii) autorizar agrupamento, bonificação ou desdobramento de ações da Companhia, bem como avaliação de bens a serem fornecidos ao capital social; (iv) aprovar a suspensão o exercício dos direitos dos acionistas, nos termos do art. 120 da Lei das S.A.; (v) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (vi) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e responsabilidades, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social; (vi) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria; (viii) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (ix) fixar a remuneração global da Diretoria, bem como estabelecer a remuneração individual dos seus membros; (x) tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas; (xi) aprovar a distribuição de dividendos em dinheiro ou inferior ao mínimo obrigatório ou não distribuição de dividendos, inclusive do mínimo obrigatório; (xii) deliberar sobre pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio; (xiii) escolher e destituir os auditores independentes; (xiv) designar diretor ou procuradores com poderes específicos para representar singularmente a Companhia em determinados atos, não sendo necessária a referida deliberação caso já exista autorização neste Estatuto; (xv) deliberar acerca do exercício do direito de voto nas sociedades de cujo capital esta Companhia participe; (xvi) aprovar a autofusão, dissolução e liquidação da Companhia ou cessação do estado de liquidação, eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (xvii) autorizar a realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; (xviii) deliberar sobre a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a assunção, modificação, ratificação, alteração, confirmação de qualquer direito concedido à Companhia ou ainda que represente qualquer obrigação à companhia (seja financiamento, empréstimo, emissão de título de qualquer natureza, contrato, acordo, negócio, constituição de ánus reais, outorga de avais, fianças ou garantias de qualquer natureza) que represente valor equivalente entre 5% a até 10% do valor previsto no *Business Plan* vigente; e (xix) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação; **Único.** As deliberações sobre as matérias referidas nos itens acima serão aprovadas se contarem com o voto favorável de acionistas, presente ou não à Assembleia, que representem, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto, presentes ou não à Assembleia, não se computando os votos em branco. **Artigo 14.** Sem prejuízo do disposto em lei, compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: (i) autorizar a emissão de parte beneficiária, debêntures, bônus de subscrição ou obrigações de qualquer natureza da Companhia, conversíveis ou não em ações; (ii) deliberar a criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem qualquer proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previsto ou autorizado neste Estatuto Social, assim como aprovar a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações pre-

ferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (iii) alterar a política de distribuição de dividendos da Companhia; (iv) deliberar sobre a transformação, dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia ou qualquer reestruturação societária; (v) deliberar sobre a constituição de subsidiárias, bem como sua alienação, dissolução ou liquidação; (vi) aprovar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias pela Companhia ou por suas controladas; (vii) deliberar a outorga, a alienação, o comodato, a locação ou a oneração de bem imóvel; (viii) deliberar a aquisição, a alienação ou a oneração de bem do ativo não circulante; (ix) aprovar ou alterar planos de balanço de oferta de compra ou subscrição de ações; (x) aprovar ou alterar Plano de Negócios e Orçamento, anual ou periódico, da Companhia; (xi) deliberar a constituição de *joint ventures* ou realização de alianças estratégicas com terceiros; (xii) deliberar sobre a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a assunção, modificação, ratificação, alteração, confirmação de qualquer direito concedido à Companhia ou ainda que represente qualquer obrigação à companhia (seja financiamento, empréstimo, emissão de título de qualquer natureza ou financiamento, empréstimo, emissão de título de qualquer natureza, contrato, acordo, negócio, constituição de ánus reais, outorga de avais, fianças ou garantias de qualquer natureza) que represente valor superior a 10% do valor previsto no *Business Plan* vigente; (xiii) autorizar negociações e contratos que não façam parte do objeto e andamento normal das atividades da Companhia, bem como aprovação de quaisquer negócios ou contratos com administradores, acionistas ou partes relacionadas, seja qual for o valor envolvido na operação; (xiv) aprovar aquisição, cessão ou licença de tecnologia, *know how*, patentes, marcas e qualquer outra forma de transferência de propriedade intelectual em nome da Companhia ou que interesse à Companhia. **Único.** As deliberações sobre as matérias referidas nos itens acima serão aprovadas se contarem com o voto favorável de acionistas, presente ou não à Assembleia, que representem 2/3 do capital social com direito a voto, presente ou não à Assembleia, não se computando os votos em branco. **Artigo 15.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, o quórum necessário para as deliberações tomadas. **§1º.** A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos. **§2º.** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Administração - Artigo 16.** A administração da Companhia competirá à Diretoria. **§1º.** O mandato dos administradores terá a duração de 3 anos, permitida a reeleição, e o seu prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **§2º.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução como garantia de seu gestão. **Artigo 17.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, composta por 3 diretores, todos sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela podendo ser destituídos a qualquer tempo. **§1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro registro de atas das reuniões da diretoria, logo após sua eleição. **§2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos, até o término do mandato, até investidura dos Diretores que os sucederem. **§3º.** A Diretoria deliberar validamente pela vontade da maioria absoluta dos seus membros, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social. Em caso de empate, caberá ao Presidente da reunião o voto de desempate. **Artigo 18.** Nas ausências, impedimentos temporários ou vacância permanente, o Diretor ausente ou impedido será substituído por outro Diretor, designado, em Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 19.** Em sua representação ativa e passiva, em juízo e fora dele e perante entidades governamentais e privadas, repartições públicas e autarquias em geral, instituições financeiras e cartórios e nos atos, fatos e operações da gestão dos negócios sociais, a Companhia obrigará-se pela assinatura: (i) de 2 diretores em conjunto; ou (ii) de 1 diretor em conjunto com 1 procurador, com poderes para a prática do(s) ato(s); ou (iii) de 2 procuradores, em conjunto, com poderes específicos para a prática do(s) ato(s). **§1º.** A Companhia poderá ser representada por 1 único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Companhia; (ii) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depósito e arbitral, preposto ou testamenteário; (iii) perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; ou (iv) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, respectiva Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza. **§2º.** A Assembleia Geral, em situações excepcionais, poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 1 Diretor ou um procurador regularmente constituído; ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por 1 único representante. **§3º.** A nomeação de procuradores para a Companhia competirá a 2 Diretores em conjunto, devendo ser observadas as seguintes regras: (i) a procuração deverá possuir finalidade específica, com poderes limitados de atuação; e (ii) os mandatos não poderão ter duração superior a um ano, a menos que mediante determinação expressa da Assembleia Geral e salvo se outorgado a advogados, para fins de defesa administrativa ou judicial dos direitos e interesses da Companhia, caso em que poderão ser prazo indeterminado, sendo vedado, contudo, o substabelecimento. **Artigo 20.** Sem prejuízo de disposições de normas aplicáveis, são deveres e atribuições da Diretoria, sem prejuízo e nos limites daquelas fixadas pela Lei e por este Estatuto Social: (i) zelar pela observância da lei, do Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e de suas próprias reuniões; (ii) cumprir e fazer cumprir as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; (iii) encaminhar para apreciação, aprovação e apresentação à Assembleia Geral, o seu relatório, o balanço e as demonstrações financeiras de cada exercício; (iv) propor a realização de Assembleia Geral, sempre que julgar conveniente aos interesses sociais. **Artigo 22.** A Companhia é, para todos os efeitos, responsável pelas atividades desempenhadas pelos membros da Diretoria, bem como pelos administradores, para assegurar o seu normal funcionamento, competindo-lhes as mais amplas e gerais poderes de gestão e representação, observado o disposto neste Estatuto Social, acordos de acionistas e na legislação pertinente, inclusive para, mas não se limitando a, praticar o que segue: (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) elaborar o Plano de Negócios e Orçamento, anual ou periódico, da Companhia, submetendo-o a aprovação e, após aprovação, cumprir seus termos; (iii) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária, Relatório Anual, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e demais demonstrações financeiras necessárias, bem como proposta de distribuição de dividendos ou o pagamento juros sobre o capital próprio e os planos de investimentos; (iv) realizar a movimentação de contas bancárias, realização de pagamentos, transferências, saques, investimentos; (v) negociar e celebrar quaisquer contratos que envolvam a Companhia e suas atividades; (vi) constituir procurador ou Juízo sempre que necessário à defesa, no âmbito administrativo e judicial, dos direitos e interesses da Companhia; (vii) constituir procurador de manejo, definido no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de duração, que não poderá ser superior a 1 ano e a forma de atuação dos mandatários; (viii) coordenar a elaboração, submeter à aprovação da Assembleia Geral e supervisionar a execução das instruções e regulamentos internos da Companhia; (ix) orientar e dirigir os negócios sociais. **Único.** Os atos para os quais o presente Estatuto Social, acordos de acionistas arquivados e se dá a Companhia ou normas aplicáveis prevejam necessidade de aprovação ou deliberação de qualquer forma somente poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição. **Artigo 23.** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, envolvidas ou empresas do mesmo grupo econômico dos acionistas, transações estas que deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Fiscal. **Artigo 24.** São expressamente vedados, sendo consideradas nulas e inopertantes em relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário, colaborador ou procurador da Companhia que (i) envolverem em que o obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto, e, (ii) agir em interesse próprio em caso de conflito de interesses com a Companhia. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de 1 ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§1º.** O órgão somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 26.** A Assembleia Geral de eleição pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Artigo 27.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VI - Exercício Social e Resultados - Artigo 28.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 29.** No encerramento do exercício social será levantado balanço e elaboradas as demonstrações financeiras. Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, destinando-se obrigatoriamente e nessa ordem: (i) os prejuízos acumulados, se houver; (ii) a provisão para pagamento do imposto de renda; (iii) 5% para constituição de reserva legal, até que ela alcance valor equivalente a 20% do capital social; e (iv) quando for o caso, as importâncias necessárias ou as admitidas para as reservas de que tratam os artigos 195 a 197 da Lei das S.A. **§1º.** Os acionistas farão jus a recebimento de dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido anual, após as deduções deste artigo, dividendo aqui previsto e não obrigatório no exercício social em que se verificar não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. **§2º.** O saldo que se verificar, após dedução e dividendo obrigatório, será a destinação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 30.** Por deliberação da Assembleia, poderá a Companhia: (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais; (ii) aprovar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, inclusive com antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso; e (iii) aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, fixando a data de liquidação de cada parcela, se houver. **Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balanços levantados para essa finalidade, em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Artigo 31.** Os dividendos deverão ser pagos, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Único.** Os dividendos serão pagos nas datas e locais determinados na Assembleia Geral. No caso de não serem reclamados dentro de 3 anos contados do início do pagamento, presume-se em favor da Companhia. **Capítulo VII - Liquidação e Dissolução - Artigo 32.** A Companhia entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação; elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Único.** A Diretoria será mantida no período de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante, bem como fixar seus honorários. **Capítulo VIII - Disposições Finais - Artigo 33.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas demais normas da legislação pertinente e por deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Capítulo IX - Solução de Controvérsias - Artigo 34.** Fica eleito o Foro Central do Comércio de São Paulo, SP, para dirimir quaisquer controvérsias relativas à Companhia e/ou a este Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 11/04/2022. **Muriel Matalon; Michelle Matalon; Maurício Paulo Matalon.**

**IFIN II COMPANHIA
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS**

CNPJ/ME nº 41.584.923/0001-15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, SUBORDINADAS, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 08 de abril de 2022, realizada presencialmente na sede da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Emissora"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, Cidade e Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% da Debênture Simples da 1ª Emissão de Debênture Simples da Emissora ("Debênture"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros" celebrado em 30 de setembro de 2021 ("Escritura de Emissão"). **3. PRESEÇA:** Presentes os representantes (i) OISA Tecnologia e Serviços Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2537, 11ª andar, Bela Vista, CEP 01.311-300, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.008.510/0001-88, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos ("Titular das Debêntures" ou "Debenturista"); (ii) da Emissora. **4. MESA:** Presidente: Ricardo Cunha Sales e Secretária: Andrea Maciel Scerni. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Aprovar a alteração do De

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AEF3-9412-D11F-3DE4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEF3-9412-D11F-3DE4



Hash do Documento

38D91B922E6239CEDA4A7CD40725A189D3845EB1C0BF944E72E7C3A27B249967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2022 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 30/12/2022 03:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

